



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ROSINALDO BEZERRA DE HOLANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **ROSINALDO BEZERRA DE HOLANDA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Terceira, s/nº, Bairro Floresta, Setor – 003, Quadra – 0126, Lote – 0056, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 36,00 metros, lado esquerdo 36,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 288,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa Terceira
Lado Direito:	Maria José Alves do Nascimento
Lado Esquerdo:	Sidiane de Tal – Lote 048
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de junho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração